

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto n. 022/2024 –29 de Agosto de 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº 681 DE 2021, PROPONDO A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, requerer alteração onde **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº 681 DE 2021, PROPONDO A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto visa revisar o plano plurianual para o exercício de 2025 e dá outras providências, onde contemplará, conforme mensagem inserida ao referido projeto de lei, despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada que são de suma importância para o desenvolvimento de toda a população de São Pedro da Cipa e foi desenvolvido atendendo a toda a legislação vigente.

Analisando a matéria disposta no projeto de lei, esta encontra-se dentro do âmbito de competência do Poder Executivo, pois este detém competência exclusiva para legislar sobre servidores públicos, conforme disciplina o inciso I do artigo 101 da Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa/MT.

Desta feita, diante da análise do presente projeto, o Relator designado apresenta parecer favorável, pois conclui que encontra amparo legal e não contraria dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, em 20 de Setembro de 2024.

Ver. Emerson Atanásio Brasileiro

Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa

Presidente

Ver. Joaquim da Silva

Vice- Presidente

RESULTADO- PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 20 de Setembro de 2024.

Ver. José Costa

Presidente